



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Guarapari, 21 de novembro de 2023.

ERRATA Nº 001 DO EDITAL SETEC PARECERISTA Nº 006/2023

A Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Cultura, vem por meio deste, publicar **errata** nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. DO OBJETO

1.2. Constitui objeto do presente Edital, o processo seletivo pessoa jurídica profissionais PARECERISTAS, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, com comprovado conhecimento e atuação nos segmentos artísticos e culturais a que se pretende, elencados no item 1.3 deste edital, para composição da Comissão de Análise de Projetos dos Editais da Lei Paulo Gustavo, para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos e artísticos das propostas realizadas;

Leia-se:

1. DO OBJETO

1.2. Constitui objeto do presente Edital, o processo seletivo pessoa jurídica e MEI, profissionais PARECERISTAS, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, com comprovado conhecimento e atuação nos segmentos artísticos e culturais a que se pretende, elencados no item 1.3 deste edital, **para composição da Comissão de Análise de Projetos dos Editais da Lei Paulo Gustavo**, para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos e artísticos das propostas realizadas;

Onde se lê:

1. DO OBJETO

1.5. O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos municípios e site da Prefeitura Municipal de Guarapari, guarapari.es.gov.br.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

ETAPAS	PRAZO
INSCRIÇÕES	14 de novembro a 17 de novembro de 2023
PERÍODO PARA ANÁLISE	18 de novembro a 23 de novembro de 2023
RESULTADO PRELIMINAR	24 de novembro de 2023
PERÍODO DE RECURSOS	25 de novembro
ANÁLISE DOS RECURSOS	27 a 28 de novembro 2023
PUBLICAÇÃO FINAL	29 de novembro de 2023

Leia-se:

1. DO OBJETO

1.5. O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos municípios e site da Prefeitura Municipal de Guarapari, guarapari.es.gov.br.

ETAPAS	PRAZO
INSCRIÇÕES	16 de novembro a 25 de novembro de 2023
PERÍODO PARA ANÁLISE	27 de novembro a 01 de dezembro de 2023
RESULTADO PRELIMINAR	04 de dezembro de 2023
PERÍODO DE RECURSOS	05 de dezembro
ANÁLISE DOS RECURSOS	06 de dezembro a 11 de dezembro 2023
PUBLICAÇÃO FINAL	12 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Onde se lê:

5. DAS VEDAÇÕES

No presente Edital, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

I. Servidores da Prefeitura Municipal de Guarapari, ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

II. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

III. Pessoas jurídicas;

IV. Proponentes, participantes nominados ou prestadores de serviços inscritos no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais e Demais Areas nº 008/2023 e/ou no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos de premiação nº 007/2023;

V. O proponente selecionado para participar da Comissão de Avaliação e Seleção fica ciente que quaisquer pessoas que possuam parentesco com ele até o 2º grau e/ou pessoas jurídicas com as quais possua vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista ficarão impedidas de participar do Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais e Demais Areas nº 008/2023 e no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos de premiação nº 007/2023 e terão a inscrição indeferida, bem como no caso de nome apresentado na lista de nominados ou no levantamento orçamentário do projeto;

VI. Estando presente nas situações indicadas, o(a) profissional deverá imediatamente comunicar o fato à SETEC, devolvendo-lhe o(s) projeto(s) para o(s) qual(is) se declara impedido(a), informando as causas de seu impedimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

VII. Será vedado a qualquer membro da Comissão de Análise de Projetos (CAP) designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes nos Editais.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Leia-se:

5. DAS VEDAÇÕES

No presente Edital, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

I. Servidores da Prefeitura Municipal de Guarapari, ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

II. Pessoas físicas;

III. Pessoas jurídicas ou MEI menores de 18 anos;

IV. Proponentes, participantes nominados ou prestadores de serviços inscritos no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais e Demais Areas nº 008/2023 e/ou no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos de premiação nº 007/2023;

V. O proponente selecionado para participar da Comissão de Avaliação e Seleção fica ciente que quaisquer pessoas que possuam parentesco com ele até o 2º grau e/ou pessoas jurídicas com as quais possua vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista ficarão impedidas de participar do Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais e Demais Areas nº 008/2023 e no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos de premiação nº 007/2023 e terão a inscrição indeferida, bem como no caso de nome apresentado na lista de nominados ou no levantamento orçamentário do projeto;

VI. Estando presente nas situações indicadas, o(a) profissional deverá imediatamente comunicar o fato à SETEC, devolvendo-lhe o(s) projeto(s) para o(s) qual(is) se declara impedido(a), informando as causas de seu impedimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

VII. Será vedado a qualquer membro da Comissão de Análise de Projetos (CAP) designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes nos Editais.

EDGAR BEHLE

Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura